"BRASIL - DO CABURAÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR MARCELO NUNES

REQUERIMENTO Nº 98 / 2025.

O vereador que este subscreve, requer ao Presidente, ouvido o Douto Plenário, nos termos do art. 110, X c/c art. 123, § 3º, X, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que sejam solicitadas ao Excelentíssimo Senhor ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO, Prefeito do Município de Boa Vista, as seguintes informações complementares referente ao Projeto de Lei do Executivo nº 003, de 26 de fevereiro de 2025, de autoria do Chefe do Executivo, que altera dispositivos da Lei n.º 1.531, de 05 de dezembro de 2013, que cria o Conselho Municipal da Juventude e dá outras providências, as quais são imprescindíveis ao exercício das atividades de relatoria desta Comissão:

1) Cópia integral das recomendações do Conselho Nacional da Juventude - CONJUVE que motivou a iniciativa de reduzir a composição do Conselho Municipal da Juventude de 20 (vinte) para 8 (oito) membros, conforme afirmado na Justificativa constante na mesma.

2) Outras informações motivadoras do impulso processual legislativo, que por ventura direcionaram o Chefe do Executivo Municipal à renúncia da discricionariedade e o fez propor como ato vinculado, sob a Teoria dos Motivos Determinantes.

Nestes termos, pede deferimento.

Boa Vista-RR, em 19 de agosto de 2025.

MARCELO NUNES
Vereador - PDT